

ANÁLISE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE VALOR DE CONJUNTOS URBANOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DE ANTONINA PELO IPHAN¹.

Analysis on the assignment of value of urban sets through the process of tumbing of historical and landscape set of Antonina by IPHAN

Lilian Louise Fabre Santos^()*

Resumo

O artigo pretende analisar o processo de tombamento da cidade de Antonina – PR pelo IPHAN, desde a produção de historiografia, inventário do conjunto arquitetônico, pareceres técnicos até a ata da reunião do Conselho Consultivo. Com intuito de através da análise dos discursos e intenções do órgão demonstrar que há uma ampliação na atribuição de valor e de sentido no reconhecimento de conjuntos urbanos como patrimônio cultural nacional.

Palavras-Chave: Conjunto arquitetônico. Patrimônio cultural. Antonina (PR). IPHAN.

Abstract

The article intends to analyze the process of heritage protection of the city of Antonina - PR by IPHAN, from the production of historiography, inventory of the architectural set, technical opinions up to the documents of the Consultative Council. With the purpose of analyzing the speeches and intentions of the organ, it is demonstrated that there is an increase in the attribution of value and meaning in the recognition of urban groups as national-cultural heritage.

Keywords: Architectural set. Cultural heritage. Antonina (PR). IPHAN.

O IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão responsável pela identificação, proteção e preservação do patrimônio cultural brasileiro atua desde 1937. Durante esses 80 anos muito se ampliou sobre a visão do que constitui o patrimônio cultural, suas naturezas, e suas categorias. O que antes estava relacionado à excepcionalidade artística², hoje leva em consideração as referências culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira³.

¹ Essa pesquisa é resultante da dissertação de mestrado defendida no Mestrado Profissional em Preservação Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (PEP/MP/IPHAN), sob a orientação da professora Dra. Adriana Sanajotti Nakamuta.

^(*)Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural pelo IPHAN. Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela UFSC. E-mail: arqlilianfabre@gmail.com.br.

² Conforme descrito no artigo 1 do Decreto-lei 25 de 1937.

³ Conforme descrito no artigo 216 da Constituição Federal de 1988.

Dentre todas as atribuições do IPHAN o patrimônio urbano, categoria de patrimônio existente desde a fundação do órgão, é uma das mais debatidas tanto academicamente quanto na prática cotidiana da Instituição. Em matéria de literatura sobre a trajetória das práticas de preservação dos conjuntos urbanos, desde a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 1937, até a década de 90, as obras de autoria de Márcia Sant'anna (1995) e Maria Cecília Londres Fonseca (1997), sobre a atuação do órgão na constituição do campo do patrimônio a nível nacional, servem como importante fonte teórica para analisarmos como as mudanças na atribuição de valor a um conjunto urbano para consagrá-lo como patrimônio nacional. Ambas nos mostram que a visão de que uma cidade é um somatório de bens materiais passou a ser substituída para a de que a dinâmica de crescimento a torna um bem cultural em constante transformação, de tal modo que, na atualidade, reconhecer uma cidade como um bem cultural e preservá-la a partir destes novos moldes, é um dos principais desafios do IPHAN.

Para ilustrar essa mudança de perspectiva do órgão pretendemos analisar o processo de tombamento, que iniciou em 2010 e finalizou em 2012, da cidade Antonina localizada no litoral do Paraná. Cidade até o momento esquecida pela historiografia brasileira, com grande parte do conjunto arquitetônico descaracterizado e em mal estado de conservação. O estranhamento inicial pela valorização desse conjunto como patrimônio histórico nacional, em comparação com a situação dos conjuntos usualmente consagrados, nos fez questionar quais as motivações que levaram o órgão a tomar Antonina, e através da pesquisa compreender que os valores estavam mais relacionados a inserção histórica da cidade na paisagem natural do que no somatório de seus elementos arquitetônicos.

Dois fatores foram primordiais para o início do processo que partiu da Superintendência do IPHAN no Paraná: o estado de degradação das edificações, e a iminência do impacto gerado pela retomada da atividade portuária na cidade. A partir desses fatores iniciou-se uma pressão dos demais órgãos e da sociedade civil sobre a Superintendência do IPHAN no Paraná⁴ quanto a responsabilidade da Instituição e a necessidade de se tomar uma postura pela preservação do conjunto ameaçado. Isso, portanto, foi uma das justificativas que se fizeram necessárias para a construção de uma

⁴ Informação obtida em conversa com o Superintendente do IPHAN no Paraná – José La Pastina Filho. Curitiba, 2012.

narrativa que justificasse o tombamento da cidade de Antonina pelo seu valor histórico e cultural.

Diante disso, no final do ano de 2007, foi aberta uma licitação pública para contratação da pesquisa para “Estudos dos Equipamentos Urbanos, Caminhos e dos Edifícios Relacionados com as Minas da Repartição do Sul nos séculos XVII e XVIII”, com o objetivo de fornecer subsídios para a compreensão dos processos de ocupação do território e urbanização da Região Sul do Brasil, particularmente no trecho entre o Rio de Janeiro, então capital, e os limites sul da ocupação portuguesa, em Santa Catarina.

Podemos observar que estudos realizados por iniciativa de órgãos públicos como o IPHAN não visam apenas o aumento de conhecimentos históricos, mas objetivam fundamentar políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural, que nesse caso, procurava estabelecer e justificar os critérios de valor para o patrimônio cultural por meio de uma visão de conjunto. Ao relacionar simultaneamente centros históricos, paisagem, caminhos, modos de organização social e principalmente as suas relações, o estudo aproximou a noção de paisagem cultural como síntese dos meios cultural e natural, subsidiando, com isso, as ações de proteção em diversos âmbitos do patrimônio cultural. Partiremos dessa pesquisa publicada em 2013 pelo arquiteto e Conselheiro do IPHAN Nestor Goulart Reis, no livro “*As minas de ouro na formação das Capitânicas do Sul*”, para compreendermos o recorte histórico utilizado pelo IPHAN na atribuição do valor histórico e paisagístico para o conjunto urbano de Antonina.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A cidade de Antonina está localizada no litoral do estado do Paraná, mais precisamente no fundo da Baía de Paranaguá. A área do estudo contratado pelo IPHAN foi delimitada dentro da Repartição do Sul, criada em 1608, pela divisão do Governo Geral do Brasil em duas partes. Seu território correspondia às capitânicas do Espírito Santo, do Rio de Janeiro, de São Vicente, de Santo Amaro e à capitânicia de Sant’Ana, onde o autor Nestor Goulart reconhece que por volta de 1592 já havia notícias de mineração na região de São Paulo e, em 1640, nas regiões de Paranaguá, Curitiba, Iguape e Cananéia. (REIS, 2013). O autor delimita uma extensa faixa de terra, ao longo do litoral e outro tanto no planalto, com cerca mil quilômetros de comprimento por 50 a 100 de largura, na qual uma parte significativa dos centros urbanos originou-se, direta ou indiretamente, das atividades de exploração do ouro.

O autor faz o levantamento histórico a partir de algumas hipóteses. A primeira é que a história da mineração do Brasil tem sido contada como resultado de algumas descobertas que teriam ocorrido nos últimos anos do século XVII e na primeira década do século XVIII, na região das Gerais. Sua hipótese é que existiram dois ciclos de mineração no Brasil. O primeiro, mais modesto, seria o da Repartição do Sul, de 1593 (ou antes) a 1697, e o segundo seria a exploração já conhecida na historiografia brasileira referente à Gerais, Mato Grosso e Goiás. Com isso, o autor demonstrou que cada um deles tiveram características específicas, sendo que o segundo ciclo foi um desdobramento do anterior e seu momento de superação, ou seja, o período de 1697 a 1711, foi o apogeu e o fim do primeiro ciclo. (REIS, 2013)

A segunda hipótese é que as características de organização dos trabalhos de busca e mineração do ouro na Repartição do Sul, em decorrência das relações com os indígenas, foram muito diversas das que foram utilizadas nas Gerais, depois de 1708. Na Repartição do Sul, mais do que uma forma de escravidão, havia uma simbiose, um sistema de trocas, que incluiu o uso da língua tupi na sua forma geral, o sistema de alimentação de base coletora e uma intensa mestiçagem, na qual os descendentes não eram necessariamente escravos, mas formavam um contingente paralelo. As tribos aliadas e os índios administrados eram uma espécie de parceiros “menores” no processo. (REIS, 2013). Para o autor:

A partir dessa última vertente, nosso foco é a outra história, pouco lembrada, a das atividades dos grupos menores, que se apropriaram desse imenso território e organizaram com sucesso suas formas estáveis de produção, de início praticamente sem apoio, quase sempre reconhecidos posteriormente e, ao final, pressionados e transformados pela ação oficial.

A terceira hipótese está baseada em outra revisão considerada necessária pelo autor, devido a uma visão fragmentada da história desse território que foi elaborada no final do século XIX e no início do século XX, e que visou apenas a descrição de feitos extraordinários de heróis locais. O que se procura agora, afirma Nestor Goulart, é realçar a unidade básica existente do modo de organização da vida cotidiana, com suas formas de trabalho e de consumo, em quase toda Repartição do Sul, ignorando os limites de capitânicas (que variaram mesmo naquela época) e os limites dos atuais estados e superar os regionalismos de alguns historiadores. A hipótese é a de que havia uma homogeneidade básica dessas formas de organização social em praticamente toda a Repartição do Sul, no planalto como no litoral, inclusive na capitania do Espírito Santo,

com a qual se comunicavam os sertanistas das regiões mais ao sul. (REIS, 2013, grifo nosso)

Com a carência de adequada documentação escrita, a tendência da historiografia tradicional foi sempre a aplicação, a esse território, de parâmetros de interpretação amadurecidos nos estudos de outras regiões, em especial do Nordeste açucareiro e das grandes áreas de mineração do século XVIII. Para superar as limitações dessas formas de distorção, os pesquisadores voltaram à atenção para outra modalidade de documentos: as evidências materiais. “As evidências deixadas pelas formações urbanas na região são tão úteis para o estudo de sua história quanto os documentos escritos. Nos casos em que há escassez desses registros, a utilidade é ainda maior.” (REIS, 2013, p.43) Importa salientar que estudos dedicados a uma revisão historiográfica, especialmente do urbanismo, a partir de evidências materiais, só serão possíveis de realizar a medida que os elementos capazes de trazer tais informações, sejam eles cartográficos, arqueológicos, edificados ou naturais forem preservados, ou seja, a pesquisa e a produção de conhecimento, nesse caso, também é uma importante ação e instrumento de preservação.

De acordo com o arquiteto e Superintendente do IPHAN no Paraná, José La Pastina (1999), as primeiras investidas de exploradores oriundos da vila de São Vicente na região da Baía de Paranaguá, datam de meados do século XVI. Os primeiros registros são de habitantes da ilha da Cotinga, que foram transferidos para o sítio atual da cidade de Paranaguá, em 1640, por iniciativa de Gabriel de Lara, por este apresentar vantagens já que as casas e a matriz ficariam em um ponto mais alto e nas proximidades do porto dispunha-se de uma boa fonte de água potável para abastecer a população e as embarcações.

Paranaguá foi durante muito tempo a vila mais importante do litoral sul, a ponto do autor Nestor Goulart afirmar que o número de habitantes de São Paulo que constata até os primeiros anos do século XIX era praticamente igual ao número de habitantes em Paranaguá. (REIS, 2013, p.198) Em 1649, Gabriel de Lara concedeu três sesmarias a Antônio Leão, Pedro de Uzeda e Manoel Duarte, na região conhecida por Guarapirocabá. Estes que podem ser considerados como os primeiros povoadores de Antonina⁵ (REIS, 2013). Diante disso, no início do século XVIII, mais precisamente em

⁵ Ver LA PASTINA, *Aspectos da evolução urbana de Antonina*. Texto publicado no jornal Voz do Litoral nº 30, maio de 1999.

1714, foi autorizada a construção da capela de Nossa Senhora do Pilar, em um alto, com a frente voltada para a baía, disposição peculiar, que impediu a ocupação de maior espaço à frente, conforme pode ser observado na imagem abaixo, do lado direito. O crescimento da povoação se deu a retaguarda da capela, onde foi criada uma praça. O templo foi elevado à condição de matriz em 1722, com a instalação da freguesia. Nesse período a população se dedicava à mineração de ouro e a agricultura de subsistência.

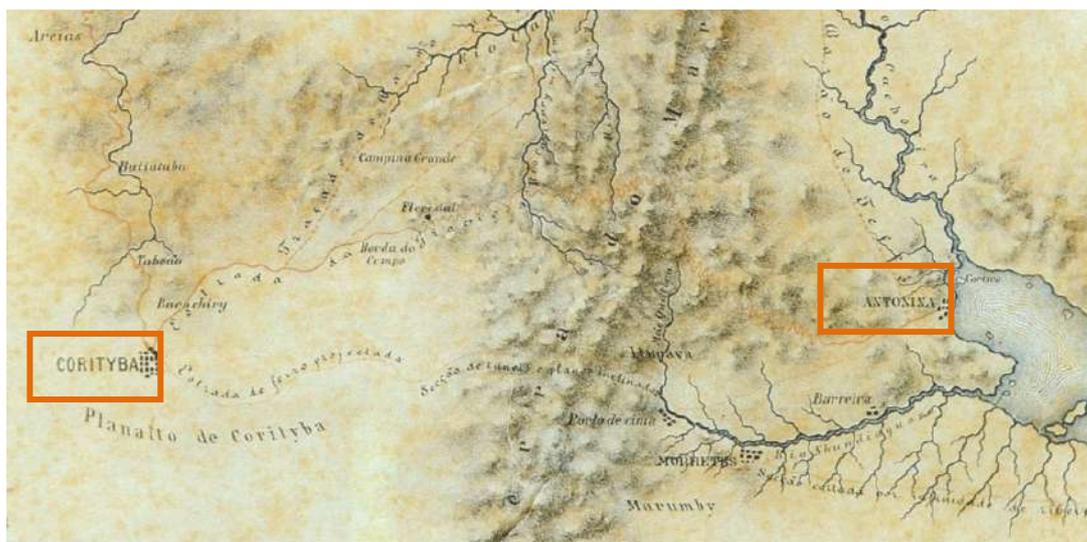


Vista Panorâmica de Antonina, 1880.
Fonte: Acervo da Superintendência do Iphan no Paraná.

Em 1797 a povoação foi elevada à condição de vila com o nome de Antonina, ocasião em que já existia no local uma intensa atividade de construção naval. (LA PASTINA, 1999). Já em 1873 foi ordenada a abertura do caminho da Graciosa⁶, originário de uma trilha indígena de transposição da Serra do Mar, e utilizado por tropeiros para acesso através do litoral ao planalto do estado do Paraná. Esse caminho ligaria Antonina a Curitiba através de uma estrada carroçável, conforme podemos observar nas identificações feitas no mapa topográfico que segue abaixo. A iniciativa deu novo impulso à economia local, abrindo ao mesmo tempo uma linha de competição porque desviava o comércio do Porto de Paranaguá⁷. (SEEC/PR, 2006)

⁶ O caminho da graciosa constitui-se na única estrada rodoviária ligando a “marinha e a serra-acima” até 1967, quando uma nova rodovia foi inaugurada, passando a da Graciosa à condição de via turística. (SEEC/PR. p.30)

⁷ SEEC. (PARANÁ). Espirais do tempo – os bens tombados pelo Estado do Paraná. Curitiba, 2006.



Esboço Topográfico de parte da Província do Paraná indicando as estradas existentes de Antonina a Corytiba e de Corytiba à Colonia Assunguy, 1877.

Fonte: Inventário de Antonina- Ficha M101, 2009 *apud* Soares & Lima, 1994.

Nesse período a povoação se estendeu junto à praia, na direção do morro do Bom Brinquedo, onde se localizava a fonte de água potável que serviria à população. As casas foram se dispondo ao longo da praia e em uma rua paralela a esta, chamada rua à direita (hoje Rua XV de Novembro), de um modo mais coordenado. A área portuária foi formada por um aterro, ainda no século XIX, para permitir sua utilização como depósito de mercadorias para o porto. Os edifícios situados nessa localidade tiveram origem na ocupação dos fundos dos lotes voltados para a rua à direita.

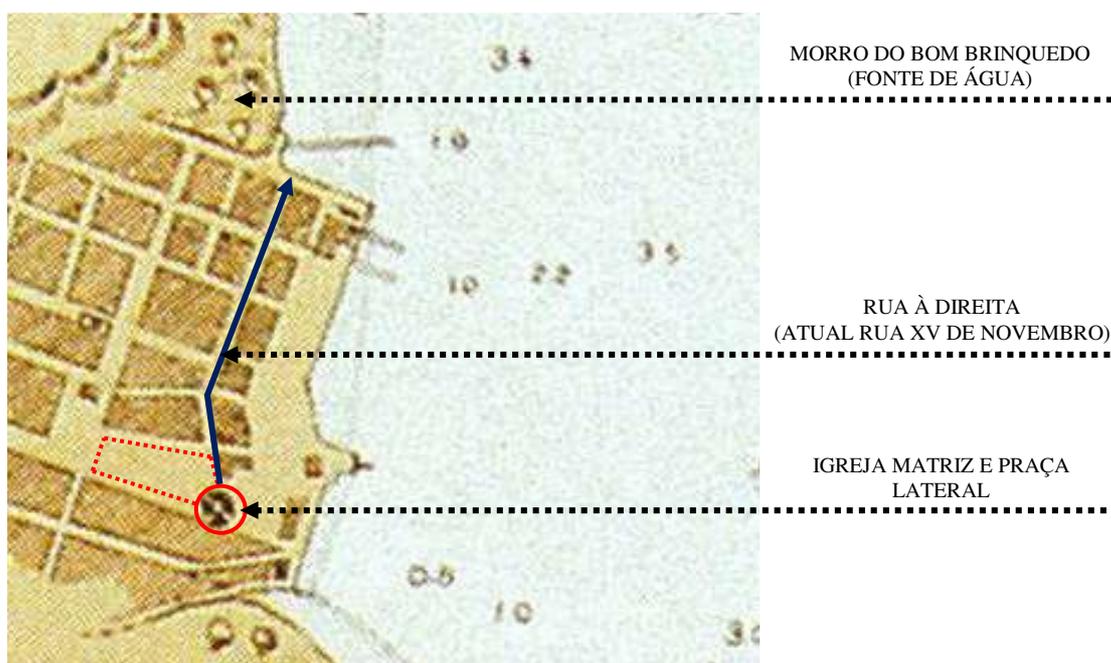


Figura: Detalhe do Mapa do Porto de Antonina, Marinha do Brasil, 1901. Fonte: Inventário de Antonina- Ficha M101, 2009 *apud* Soares & Lima, 1994.

Outro importante registro iconográfico da vila é o desenho feito por Jean-Baptiste Debret, datado de 1827. Ainda nesse período, consta que a vila teria cerca de 3.300 habitantes, sendo em torno de 673 habitantes na área urbana. Nessa época englobava administrativamente a freguesia de Morretes. Além disso, dispunha de uma segunda igreja dedicada a São Benedito, iniciada em 1827 e em 1873 foi concluída a linha de estrada de ferro, que deu um novo impulso maior a cidade. Já a obra do porto, executada em 1877 com diretrizes do Barão de Tefé, prejudicou seu desenvolvimento porque no local só havia um metro e meio de calado, o que favoreceu o porto de Paranaguá. Finalmente, em 1891, estabeleceu-se um ramal de estrada de ferro para ligar Morretes, Antonina e Paranaguá, completando-se o sistema de desenvolvimento da região e modernizando a cidade.



Vista de Antonina, intitulada “Paranagoa”, J.B. Debret, 1827.

Fonte: Inventário de Antonina- Ficha M101, 2009 *apud* La Pastina, inédito.

Embora com menor distância até Curitiba, as tarifas eram equiparadas para que o Porto de Antonina não oferecesse vantagens tarifárias em detrimento do de Paranaguá. Mesmo assim, com o término da 1ª Guerra Mundial, intensificou-se a exportação de erva mate e iniciou-se o ciclo da exportação da madeira, o pinho do Paraná. No final da década de 20 deste século o porto de Antonina alcançou a posição de 4º em volume de exportação do Brasil, conforme pode ser observado na imponência da atividade portuária com um grande número de trapiches para atracadouro de navios e edificações de grande porte para estocagem dos produtos, conforme registrado na imagem abaixo.



Vista panorâmica da área portuária, 1920.
Fonte: Acervo da Superintendência do Iphan no Paraná.

Nesse momento a conformação urbana começa a sofrer significativas transformações: primeiro iniciado pelo núcleo polarizado pelo porto e já conurbado com o da colônia do Saivá surgem tentáculos, inicialmente ao longo do acesso do Caminho da Graciosa e, posteriormente, em direção ao complexo Matarazzo estabelecido na cidade a partir de 1915 e, por fim, mais recentemente em direção Norte, até o local denominado Portinho, onde existiu um porto de embarque de madeira.

Nesse período, mais especificamente após o final da Segunda Guerra Mundial, as exportações de madeira e erva mate começam a declinar e o principal produto paranaense de exportação passa a ser o café, cuja produção é escoada pelos portos de Santos e de Paranaguá. Esse fato, somado ao progressivo aumento do calado das embarcações e a construção da nova rodovia entre Curitiba e Paranaguá no final da década de 60, anulam as vantagens do porto de Antonina cujo movimento vai sendo drasticamente reduzido, repercutindo em todas as demais atividades da cidade.

O fechamento das Indústrias Reunidas Matarazzo em 1972 e a desativação do ramal ferroviário abalaram drasticamente as bases de sustentação econômica da cidade. E é justamente a partir desse cenário que se pode afirmar que a cidade entrou em um processo de estagnação e arruinamento. Os efeitos urbanísticos dessa situação refletiram-se, inicialmente, no abandono das instalações das empresas cujas atividades, em um primeiro momento, estavam vinculadas ao porto e, posteriormente ligadas ao setor de comércio e serviços.



Conjunto Matarazzo, sem data. Fonte: Acervo da SE do Iphan no PR.

O fechamento das empresas antes vinculadas à atividade portuária repercutiu na migração de muitos moradores para outras cidades próximas, especialmente para Paranaguá. Em decorrência disso, as edificações do conjunto foram diretamente afetadas devido ao abandono e a degradação física. Em contrapartida, a estagnação econômica ocasionou uma estabilização no crescimento urbano e especulativo, tido muitas vezes como o grande vilão da preservação de edifícios antigos.



Rua da praia, sem data.
Fonte: Acervo da SE do Iphan no PR.



Rua XV de novembro, sem data.
Fonte: Acervo da SE do Iphan no PR.

Reflexo disso é a existência na cidade, ainda que em péssimo estado de conservação, de muitas edificações religiosas, algumas casas ao redor e ao longo da praia, com características que do século XVIII e da primeira metade do século XIX, além das demais construções que correspondem ao desenvolvimento da segunda metade

do século XIX e ao começo do século XX, principalmente as concentradas na Rua XV de novembro.

O PROCESSO DE TOMBAMENTO PELO IPHAN.

A política de preservação das cidades históricas no estado do Paraná, desde a criação da Superintendência Estadual em 1990, é de inicialmente apoiar a gestão local dos municípios à elaborarem sua própria legislação de preservação do seu patrimônio, e posteriormente, se necessário, protegê-los através da legislação de tombamento estadual e federal, sendo esta a última instância de reconhecimento e proteção. Esse procedimento foi utilizado nas cidades da Lapa e Paranaguá, e têm tornado a gestão pós-tombamento menos árdua para o IPHAN, já que a mesma é feita de forma compartilhada com outros órgãos de proteção. Tal política está de acordo com a Constituição Brasileira de 1988, no artigo 24, onde “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico”.

Porém a situação em que encontrava o conjunto arquitetônico de Antonina era preocupante. A cidade continuava em estado de estagnação econômica desde o declínio da atividade portuária na década de 30, e por não encontrar alternativas de desenvolvimento, apenas baseando-se em um turismo sazonal, a esperança se apoiava na retomada da atividade portuária. A exemplo disso cita-se os acordos feitos com o Governo Federal para realização de obras de dragagem para aumento da profundidade do porto, iniciadas na primeira metade do corrente ano.

Como no caso de Antonina, essa estratégia de proteção do conjunto pelas instâncias municipal e estadual não obtiveram sucesso, dado o estado de degradação das edificações, aliado à iminência do impacto gerado pela retomada da atividade portuária na cidade, iniciou-se uma pressão dos demais órgãos e da sociedade civil sobre a Superintendência do IPHAN no Paraná⁸ sobre a responsabilidade desta em tomar uma postura pela preservação do conjunto ameaçado.

O primeiro passo foi a contratação do inventário e pesquisa histórica que inserisse Antonina na historiografia da ocupação do território brasileiro, como já vimos acima. Foi realizado também o inventário do conjunto, de acordo com as fichas do SIGC⁹,

⁸ Informação obtida em conversa com o Superintendente do IPHAN no Paraná, José La Pastina Filho, 2012.

⁹ SIGC - Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão.

onde se apresentou um histórico da ocupação, o crescimento urbano, uma análise da situação urbana atual com mapeamentos que detalham as características e condições do sítio, juntamente com a identificação detalhada de 91 imóveis, que constituem o acervo arquitetônico de maior destaque do conjunto.

Subsidiado pelas pesquisas produzidas acerca de Antonina foi aberto a pedido da SE/IPHAN/PR, em 2010, o Processo nº 1.609-T-2010 com a proposta de tombamento. A proposta estava pautada, segundo o Parecer técnico nº 04/2011 da Coordenadora-Geral de Cidades Históricas do DEPAM, Anna Finger, na continuação do processo de valorização do patrimônio de Antonina com enfoque na atração de investimentos da área do turismo, iniciado na década de 80, conforme seguinte justificativa:

Aspectos como a proximidade com Curitiba, o ambiente natural exuberante onde a cidade está implantada (aos pés da Serra do Mar e às margens da Baía), o porte relativamente pequeno e acolhedor do seu centro histórico, somado a atrativos como a própria Estrada da Graciosa e a ferrovia (que ainda chega até Morretes), cada vez mais valorizadas pelo turismo, tornam Antonina extremamente atrativas para investimentos nessa área. Se bem canalizados, esses investimentos poderão facilmente reverter o quadro de abandono em que a cidade ainda se encontra. E se o patrimônio foi visto muitas vezes como sinônimo de atraso e estagnação econômica, hoje desponta como potencial para seu desenvolvimento sustentável, pautado em valores como a qualidade urbana e de vida para a população ali residente, e também para a de cidades como Curitiba e região metropolitana. Portanto, o tombamento de Antonina é uma oportunidade única não apenas de garantir a preservação de um dos conjuntos mais significativos e íntegros do sul do Brasil, mas de tornar o patrimônio efetivo para a construção de novos ideais de desenvolvimento urbano para as cidades do futuro. (FINGER, 2011, p.12)

Segundo o Parecer Técnico 04/2011, a proposta de tombamento do conjunto é justificada por quatro quesitos: 1) interação entre o território onde Antonina está inserida, sempre apontando a Serra do Mar e a Baía de Paranaguá como principais elementos naturais na conformação da paisagem urbana; 2) sua malha urbana preservada, que apesar de refletir os pressupostos do urbanismo português criou características próprias devido à associação da sua implantação com o sítio geográfico; 3) a configuração urbana original, com edifícios no alinhamento da rua e sem recuos laterais e os espaços livres como praças e largos preservados; e, por fim, 4) o acervo arquitetônico como testemunho dos vários períodos pelos quais a cidade passou, tais como os exemplares que ainda preservam as características luso-brasileiras do início da ocupação, bem como exemplares os mais recentes, de características ecléticas, art-déco e modernistas.

O Parecer técnico aponta problemáticas no conjunto como o entorno da Praça Coronel Macedo (antiga Praça da Matriz) e da Rua Carlos Gomes da Costa, que apesar de sua ocupação datar dos primórdios da formação da cidade, muitas edificações foram alteradas ou substituídas, e poucas ainda mantêm suas características originais. Contudo, alega-se que apesar da ocupação ser formada por edificações de características mais recentes, que alteraram a ambiência, elas criaram novas relações que hoje fazem parte da identidade urbana da cidade.



Entorno da Praça Coronel Macedo, 2014. Fonte: Google Street View.



Rua Carlos Gomes da Costa, 2014. Fonte: Google Street View.

Outros aspectos, não necessariamente relacionados com a materialidade, também são apontados para valorização de Antonina no âmbito do estudo para instrução do processo de tombamento, tais como:

A área do Centro Histórico é predominantemente ocupada por residências, o que a torna de grande apropriação social. Seu centro é palco das celebrações e festividades, com destaque para as festas religiosas (como a de Nossa Senhora do Pilar e a via sacra, encenada nas ruas do Centro Histórico) e carnaval. Pelo porte e características hospitaleiras da cidade, e sua proximidade com Curitiba, Antonina abriga ainda uma série de eventos e festivais (como o Festival de Inverno da UFPR e o Encontro Paranaense de Veículos Antigos e Especiais), que acontecem anualmente. Merece destaque também as iniciativas artísticas locais, como a Filarmônica Antoninense (decorrente dos movimentos artísticos do século XIX que animavam a cidade e influenciaram na construção de seu

Theatro), que se apresenta frequentemente em serenatas ou concertos ao ar livre. (FINGER, 2011, p.14)

A partir da identificação do acervo de interesse para preservação de acordo com os valores atribuídos ao sítio, foram também identificados dois conjuntos distintos, formados pelo Centro Histórico e pelo complexo das Indústrias Matarazzo, considerando que esses conjuntos têm intrínseca relação entre si, por se situarem às margens da baía, e se complementam paisagisticamente. (FINGER, 2011, p. 15) Além disso, entre os dois conjuntos, há uma edificação rural situada às margens da Baía, a sede do Sítio do Areião, e que por ser uma das últimas da região que testemunha os processos econômicos agrícolas também são responsáveis pelo desenvolvimento da cidade e foram considerados de interesse para a proteção. Foi incluído também um pequeno conjunto formado pela antiga estação ferroviária e Igreja Bom Jesus do Saivá, que já conta com a proteção estadual, como vimos anteriormente.

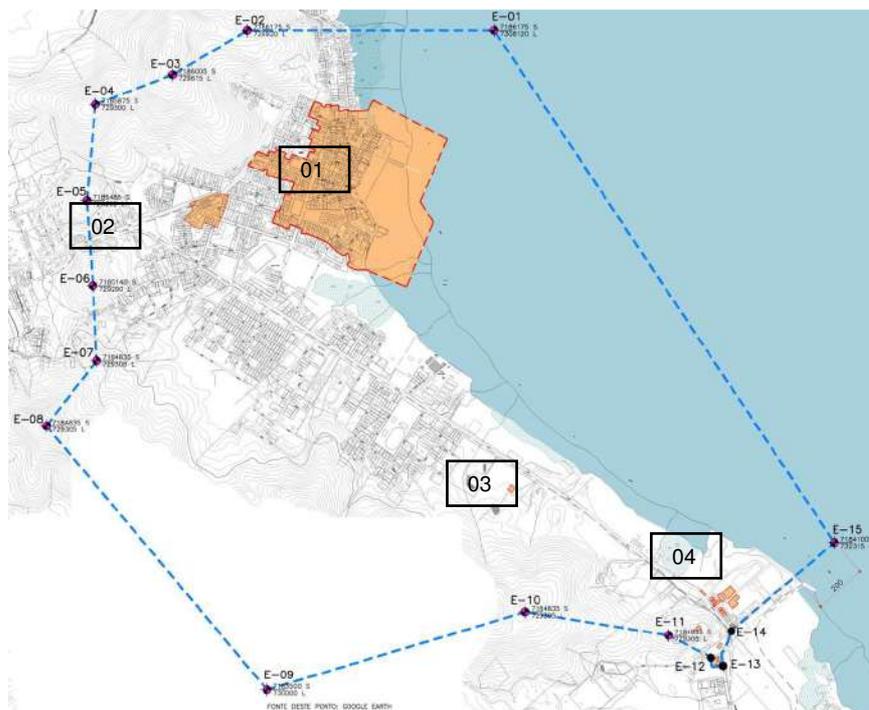


Sítio do areião, 2014, Fonte: Google Earth

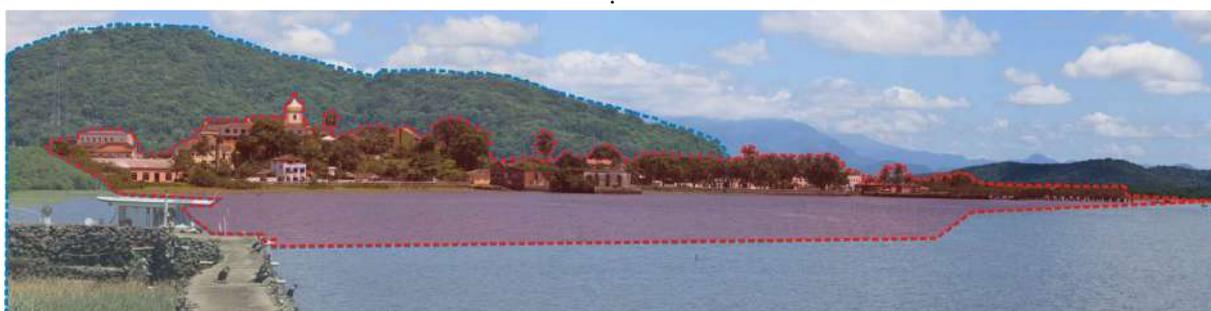


Conjunto da estação, 2014. Fonte: Google Earth

No mapa abaixo, o destaque laranja refere-se às poligonais propostas para preservação desse acervo, sendo a Poligonal 01 para o Centro Histórico, a Poligonal 02 para o Conjunto da Estação, a Poligonal 03 para o Sítio do areião e a Poligonal 04 para o Conjunto do Antigo porto Matarazzo. Foi traçada também uma poligonal de entorno que envolve todos os conjuntos tombados, compreendendo os morros que emolduram a paisagem e parte da Baía.



Poligonais de Tombamento (laranja) e Poligonal de Entorno (azul), 2010. Fonte: Acervo SE/IPHAN/PR



Poligonais de Tombamento (laranja) e Poligonal de Entorno (azul), 2010. Fonte: Acervo SE/IPHAN/PR.

Na delimitação das poligonais de proteção geralmente as áreas mais importantes que materializam os valores culturais atribuídos pelo bem são as inscritas na poligonal de tombamento, e a área de entorno é delimitada com intuito de manter a sua ambiência. As áreas de entorno, protegidas pelo artigo 18 do Decreto-Lei 25/37, também designadas como envoltórias, “encarnam espaços geográficos que, mesmo não sendo eles próprios portadores de valor cultural, exercem uma influência direta na conservação e desfrute dos bens culturais patrimonializados através do vínculo do tombamento”. (MARCHESAN, 2010, p. 100)

Diante do exposto, importa ressaltar algumas questões. No caso dos valores atribuídos ao conjunto de Antonina, relacionados principalmente com a inserção urbana no território, estes não estariam expressos justamente nos elementos que compõe a área delimitada como entorno? A delimitação especial do que conforma o conjunto histórico

e paisagístico de Antonina se confunde entre as áreas de tombamento e entorno. Uma explicação para tal delimitação pode ser na diferença de rigor na análise de intervenções nas duas áreas, ou porque:

as interpretações do artigo 18º do Dec.Lei 25/37 tendem a ser ampliativas, no sentido de se coadunarem com as noções mais atuais de entorno e valorização do bem cultural. A tendência é, pois, de se abandonar uma concepção restritiva de proteção do patrimônio passando a se reconhecer uma relevância cultural dos ambientes que os circundam. (GUIMARÃES, 2010)

Como vimos no primeiro capítulo, a ampliação de entorno se deu muito em função do tratamento do tema em recomendações internacionais, decorrentes mais recentemente da *Carta de Washington* (1986), a *Convenção do Patrimônio Imaterial* (2003), o *Memorando de Viena* (2005), até a *Declaração de Xi'An*, de 2005, onde foi atribuída ao entorno uma especificidade mais ampla, tal qual:

[...] além dos aspectos físicos e visuais, o entorno supõe uma interação com o ambiente natural; práticas sociais ou espirituais passadas ou presentes, costumes, conhecimentos tradicionais, usos ou atividades, e outros aspectos do patrimônio cultural intangível que criaram e formaram o espaço, assim como o contexto atual e dinâmico de natureza cultural, social e econômico.” (MOTTA e THOMPSON, 2012 *apud* ICOMOS, 2005, p. 185)

Para as autoras da obra “Entorno de Bens Tombados” Lia Motta e Analucia Thompson (2012, p.186), o contexto histórico-paisagístico é usado para justificativas que buscam ir além da proteção da escala e da visibilidade do bem tombado e pretende estipular relações históricas ou paisagísticas do entorno com esse bem, ou seja, o espaço ou o território ou a paisagem são importantes para o entendimento de um contexto, que não pode ser somente informado pelo bem protegido. Levando em consideração a relação da Antonina com o meio natural desde sua implantação, a influência da mesma em todos os ciclos econômicos da cidade, é possível compreender o porquê a delimitação de entorno de Antonina englobou toda a paisagem de morro e de baía circundantes.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TOMBAMENTO AO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A proposta de tombamento de Antonina foi analisada pelo Conselho Consultivo na reunião ocorrida na sede do IPHAN, em Brasília no dia 25 de janeiro de 2012. O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural é constituído por nove representantes de instituições públicas e privadas e por treze representantes da sociedade civil, indicados

pela presidência do IPHAN e designados pelo Ministério da Cultura. Este Conselho tem como responsabilidade examinar, apreciar e decidir sobre questões relacionadas à proteção do patrimônio cultural brasileiro, tais como o tombamento de bens culturais de natureza material, o registro de bens culturais imateriais, autorização para a saída temporária do país de obras de arte ou bens culturais protegidos, na forma da legislação em vigor e de opinar sobre outras questões consideradas relevantes para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.¹⁰ Mariza Veloso Motta Santos em seu artigo publicado na Revista do Patrimônio n° 24, *Nasce a academia SPHAN*, interpreta o funcionamento da instituição nos períodos iniciais de fundação enquanto uma “academia”, ou seja, para a autora:

[...] é a institucionalização de um lugar de fala, que permite a emergência de uma formação discursiva específica, cuja dinâmica simbólica é dada pela permanente tematização do significado das categorias de histórico, de passado, de estético, de nacional, de exemplar, tendo como eixo articulador a ideia de patrimônio. SANTOS, 1996, p. 77).

Tendo o entendimento de que é no discurso do Conselho Consultivo que se verifica a instauração simbólica e material da ideia de patrimônio, e que a partir dessa reunião que a cidade de Antonina foi oficializada como patrimônio cultural nacional, conforme os critérios de valor atribuídos pelo conselho, a Ata da 69° reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural é uma importante referência na análise do processo de tombamento de Antonina.

É interessante perceber com isso como funciona a dinâmica de uma reunião desta natureza, visto que o papel dos membros da instituição presentes era de defender o tombamento de Antonina perante o Conselho Consultivo. Em pronunciamento antes de iniciar o processo de análise de proposta de tombamento, o Presidente ressalta a seguinte questão que merece destaque:

A cidade de Antonina é protegida por legislação municipal e também por iniciativas do Governo do Estado do Paraná. O que estamos discutindo aqui, além do aporte de novas considerações sobre esse processo de reconhecimento e de desenvolvimento do país, é a inclusão de um novo agente, o IPHAN, na luta pela preservação de um patrimônio cultural do Brasil. Acho que o IPHAN, nesses últimos anos, tem sido bastante forte e bastante presente no projeto de reconstrução, de desenvolvimento de uma série de cidades brasileiras. Ao trazer aqui a proposta de tombamento da cidade de Antonina, a Instituição não tem dúvida nenhuma sobre o seu valor patrimonial. É uma aposta no papel que o

¹⁰ De acordo com o Decreto n° 6.844, de 07 de maio de 2009, estabelece a estrutura organizacional do IPHAN.

IPHAN pode ter na reversão desse quadro, com a sintonia entre a comunidade e o poder público. (Ata da 69ª reunião do Conselho Consultivo, 2012, p. 66 grifos nossos).

No pronunciamento acima, onde é apontada a aparente eficiência do IPHAN no projeto de reconstrução das cidades brasileiras, podemos contrastar com a preocupação inicial com o estado de degradação dos conjuntos históricos. A principal questão que se coloca a partir dessa constatação, é a ação do IPHAN em cidades de pequeno porte, como Antonina, onde a capacidade de impacto de ações executivas como as contempladas em programas com PCH, Monumenta e PAC Cidades Históricas é maior do que em grandes centros urbanos, apenas queremos apontar que os objetivos de tombamento a nível nacional também estão pautados em uma maior capacidade executiva do órgão, se comparado com os órgãos de proteção de outras esferas governamentais.

No tombamento de Antonina, quatro impugnações¹¹ foram apresentadas, a saber: a primeira, interposta por um proprietário de imóveis na cidade, questionando a validade do tombamento dos seus imóveis dado que, segundo a sua leitura, esses imóveis não têm valor histórico; duas das outras impugnações foram encaminhadas por representantes de membros da família Matarazzo, alegando que os dez imóveis do complexo selecionado para o tombamento, dado seu estado de arruinamento ocasionado pelo abandono, não apresentam mais as características que poderiam justificar o tombamento e ainda argumentando sobre a impossibilidade de venda, porque o tombamento inibiria os investidores e colocaria em risco uma negociação que estava sendo realizada naquele momento; e, por fim, a última impugnação encaminhada pela Prefeitura Municipal, questionando particularmente o tombamento do porto, com intuito de levantar a questão da inviabilidade de futuras atividades portuárias para a cidade.

A contestação do IPHAN no primeiro caso, em que o proprietário alega que seus imóveis não tem valor histórico, está fundamentada no fato de que estes imóveis estão sendo tratados como parte do conjunto urbanístico, então, foi considerado incabível esse tipo de argumentação em relação aos valores estudados. Quanto às duas impugnações dos membros da família Matarazzo, foi solicitada pelo DEPAM uma nova vistoria ao local, visando atualizar o estado dos imóveis, porque nunca tinha sido permitido o

¹¹ No caso de Antonina como o tombamento foi compulsório, se iniciou por uma decisão da autoridade competente que, o segundo o Decreto-lei 25 de 1937 o proprietário tem o direito de impugnar o ato inicial de tombamento, passando a decisão ao colegiado do Conselho, que deve decidir e, sendo apurado e reconhecido o valor cultural do bem, determinar o seu tombamento definitivo, como ato vinculado à definição da lei.

acesso dos técnicos do IPHAN ao interior do antigo complexo portuário. A visita deu subsídios para os técnicos da SE/PR reafirmar a posição de que os imóveis são parte fundamental para a leitura do antigo complexo portuário Matarazzo, considerada um raro exemplo desse tipo de empreendimento na região e guardião de uma importância histórica diretamente relacionada à motivação do tombamento do conjunto de Antonina. Apesar de realmente se encontrarem em estado de abandono e conseqüentemente em processo de arruinamento, sobretudo com a perda dos elementos arquitetônicos internos e das coberturas, os conselheiros não questionaram os valores patrimoniais, pois a proposta do IPHAN sempre justifica o tombamento do conjunto à excepcionalidade do bem e à importância histórica que o porto particular deteve na configuração urbana e desenvolvimento de Antonina.

Haja vista que a necessidade de retomar a utilização do conjunto é crucial para reverter o estado de conservação existente, foram discutidas pelos conselheiros alternativas de uso deste complexo de edificações que sejam compatíveis com sua preservação, principalmente se os relacionados a atividade portuária, uma vez que esta seria uma opção benéfica para a conservação desses bens arquitetônicos. O Conselheiro Ulpiano Bezerra de Menezes contribuiu para essa discussão defendendo a não exclusão das áreas seminais da cultura, o cotidiano e o mundo do trabalho, exposto da seguinte forma:

Vou apenas explicitar uma falsa antinomia entre usos nobres e laborais do patrimônio cultural, derivados da concepção da cultura como sendo um domínio à parte, separado dos demais da nossa existência. Acontece que a cultura é uma forma de qualificação de todos os domínios, potencialmente de qualquer domínio. Portanto, essa oposição entre usos nobres e laborais deve ser denunciada, e eu tenho até um slogan “contra os usos culturais da cultura”, que, no fundo fazem com que aquilo que se reconhece, sobretudo no caso do patrimônio edificado, como tendo valor, só pode ser “culturalmente” utilizado. Penso que poderia ser utilizado de qualquer forma para a qual esteja credenciado e seja capaz de qualificar, é isso que se chama cultura, não é? O que se deve evitar – aí existe a verdadeira oposição - são os usos predatórios dos bens. Então a antinomia aceitável é: o uso predatório versus o não predatório. Seria altamente desejável que esses edifícios continuassem associados às atividades econômicas iniciais ou a outras em que não haja a possibilidade de degradação ou de autofagia, mas ao contrário, de se qualificarem por causa desses valores que estamos reconhecendo. (Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, 2012, p.69)

A impugnação dos proprietários do Complexo Matarazzo estava relacionada com a preocupação de que o tombamento inviabilizasse a utilização da área para a atividade portuária. Porém, se a postura do Instituto concordar com a defendida acima por Menezes, a possível utilização das edificações como equipamentos relacionados à

atividade portuária, isto é, a mesma a qual elas foram designadamente construídas pode ser qualificada para sua preservação. Além disso, não há qualquer artigo no Decreto-Lei 25 que dê poderes ao IPHAN de determinar qual o uso dado a um bem tombado, não sendo portando, o tombamento impeditivo conforme preocupação dos proprietários.

A impugnação apresentada pela Prefeitura Municipal suscitou questionamentos e discussões entre os conselheiros, principalmente em torno da possibilidade de desenvolvimento da cidade com a retomada da atividade portuária, das consequências da mesma na preservação do conjunto, assim como a interferência do ato do tombamento neste processo. A preocupação com a condição econômica atual de Antonina e da continuidade deste estado de estagnação na preservação do conjunto é claramente percebida nos discursos dos conselheiros conforme trecho que segue:

Desde o início, também me preocupou a questão do conjunto industrial, ao considerar a perspectiva de uma retomada do desenvolvimento econômico. Penso que a rejeição, a aparente rejeição, ou parcial rejeição da cidade à proteção está relacionada à depressão econômica que parece atingir a cidade. Não há educação patrimonial que supere isso, não convencemos as pessoas com argumentos do interesse para a história da nação, se o seu dia-a-dia está comprometido, minado até por dificuldades de permanecer no local. Então, considero fundamental que as alternativas econômicas futuras não sejam impedidas pela proteção. E, no caso do conjunto industrial, perguntaria apenas se ele está restrito ao mínimo indispensável. Compreendo perfeitamente a sua importância, mas acho fundamental considerar que não haverá nenhuma adesão se uma alternativa econômica para a cidade não for encontrada. (Jurema Machado, 2012, p. 67 e 68, grifo nosso)

A Conselheira Jurema Machado, em sua fala transcrita acima, demonstra a preocupação com a aparente rejeição dos moradores ao tombamento de Antonina, por não haver nenhuma representação local naquela reunião do conselho. Por se tratar de uma iniciativa de tombamento partida da SE/PR, a Prefeitura ter impugnado e não haver nenhum contato prévio que pudesse informar sobre o posicionamento da população em relação ao tombamento, os conselheiros tiveram que especular sobre os motivos que levaram a população a ter uma postura de empatia e as implicações da mesma no processo, como exposto pelo Conselheiro Nestor Goulart:

Preocupa-me muito mais a ausência do Prefeito, porque pude ler no excelente trabalho feito na Superintendência Estadual o levantamento, as observações que me fizeram sentir ali, como em outros lugares que tenho acompanhado, que a expectativa da população instalada na área mais antiga é que o turismo lhe traga condições de verticalizar, de destruir as casas velhas e participar do mercado

imobiliário. Não é a estagnação que está preocupando essas pessoas, é expectativa de não poder participar da exploração imobiliária das suas casas, com verticalização, com adensamento. Nas áreas históricas, quando se promove o desenvolvimento do turismo, as pessoas querem e são estimuladas a pensar em projetos imobiliários ambiciosos. Então o tombamento significa restringir esse tipo de expectativa, a grande esperança dessas pessoas induzidas por agentes do mercado imobiliário (...). Vejo com muita simpatia o que estabelece a Constituição de 1988, que a comunidade deve decidir sobre o tombamento, ainda fomos lembrados disso ontem. Mas como faremos em um caso como esse? A qual comunidade estamos nos referindo? A qual setor dos habitantes estamos nos referindo? É preocupante isso. Não podemos paralisar o Conselho na sua ação, porque vamos ter oposição do grupo interno, mas apenas lembrar que essa contradição permanece e a Constituição não pode alterar o comportamento social das pessoas. A nossa responsabilidade profissional, em casos como esse, é procurar alternativas, criar planos que abram outras brechas, mas não dá para ocultar dos Conselheiros que há uma contradição flagrante, vamos pagar o preço, mas não vejo outro caminho. (Nestor Goulart Reis, 2012, p. 70-72 grifo nosso).

O Conselheiro refere-se ao artigo 216, § 1º, da Constituição de 1988, onde está previsto que *“O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.”* Porém, é receoso sobre as intenções da população envolvida. Tal posicionamento do conselheiro reflete a falta de confiança dos técnicos na posição da população local, que em contrapartida acredita que a intenção do IPHAN é de “congelar a cidade”, e acaba gerando um campo conflituoso entre a instituição e os moradores locais desde a etapa de reconhecimento do bem.

A Prefeitura de Antonina, órgão público com maior interlocução local em comparação das três instâncias envolvidas na preservação do conjunto, que por consequência deveria refletir os anseios da população, se posicionou contrariamente ao tombamento com a impugnação apresentada. Sobre tal problemática, a Conselheira Jurema Machado ainda fez os seguintes comentários:

Não coloco a questão da presença do Prefeito do Município como pré-condição para tombamento. O tombamento não é plebiscitário, porque no caso de tombamento nacional há um interesse difuso, que não diz respeito exclusivamente aos moradores de Antonina. Seria interessante a adesão do Município ao projeto de preservação, mas não estou colocando isso como pré-condição para a decisão do Conselho sobre o tombamento pelo IPHAN. E, no caso de ocupação industrial, observando a posição do porto e desse conjunto, percebe-se que dificilmente uma atividade operacional de porto viria para aquela posição porque ela é muito recuada e assoreada, segundo os informes. Na hipótese de um porto, a atividade operacional seria prevista para a frente, e não para dentro. Agora, insisto que essa preocupação esteja no horizonte de quem vai analisar projetos de futuras intervenções nesse local. Porque no momento seguinte ao tombamento, o técnico que está na ponta se julga na obrigação de preservar os lambrequins ou o portão da garagem. A

diretriz deve estar clara ao definirmos que o importante nessa área é a preservação de um conjunto de vestígios, talvez o traçado, o arruamento, as edificações mais relevantes, mas que seja compatível com o projeto de desenvolvimento da cidade.” (Jurema Machado, 2012, p. 74, grifo nosso).

Realmente o tombamento não é plebiscitário, pois segundo o Decreto-Lei 25 não há uma obrigação do órgão de consultar a população na tomada de decisão sobre se tomar uma cidade. Porém quais serão as consequências de uma postura impositiva por parte do IPHAN? A justificativa da Conselheira Jurema Machado de que o interesse para o tombamento nacional é difuso e não diz respeito somente aos moradores de Antonina é coerente com as noções atuais de preservação cultural? O Conselheiro Marcos de Azambuja completou com as seguintes observações:

Estou um pouco desconfortável com a questão da ausência de apoio local; mas estou inteiramente de acordo com a Conselheira Jurema Machado. Nunca trabalhamos de maneira plebiscitária, não ficamos condicionados ao apoio local para tomar medidas ou providências, não podemos ficar reféns de uma situação que depende de interesses, às vezes locais e muitas vezes pouco legítimos. Mas não é confortável trabalhar sem a percepção de um apoio, pelo menos de outros setores da sociedade e da comunidade de Antonina. Está faltando um pouco mais de engajamento, em que um grupo deseja o tombamento e o outro não. É como se Antonina, como opinião, não existisse; é como se fosse o objeto da nossa preocupação, mas propriamente, não tivesse uma expressão autêntica e legítima do que pensam seus habitantes. (...) Espero que este Conselho tenha um faro, uma sensibilidade coletiva, colegiada, não estou propondo nada, estou desconfortável com o fato de que não houvesse ninguém do Município aqui, nenhuma manifestação setorial e de estarmos, talvez, agindo de maneira um pouco imperial, como se soubéssemos melhor que os setores locais qual é o seu interesse. (Marcos de Azambuja, 2012, p. 75).

Exposto isso, coube ao Presidente Luis Fernando intervir defendendo que a Prefeitura de Antonina e parte da população não eram contrárias à preservação do conjunto, mesmo porque o mesmo já é preservado, mas estão colaborando com interesses dos proprietários da área privada do porto Matarazzo. Após esse pronunciamento o Presidente colou em votação uma a uma as impugnações e todas as quatro foram rejeitadas pelo Conselho por unanimidade. A palavra foi passada para o Diretor do DEPAM, Andrey Rosenthal Schlee, para a apresentação da proposta de tombamento aos Conselheiros. Segundo o Diretor, os quatro processos de conjuntos históricos e paisagísticos analisados nessa reunião do Conselho Consultivo¹² “exemplificam de forma muito clara, a modificação do pensamento e das estratégias do IPHAN em relação aos centros históricos e, sobretudo, uma leitura do patrimônio a

¹² Na mesma reunião foram analisadas pelo Conselho Consultivo as propostas de tombamento de Manaus/AM, Paranaíba/PI e Oeiras/PI.

partir do entendimento da questão do território.” (Ata da 69ª reunião do Conselho Consultivo, 2012, p.77) Ambas cidades identificadas passaram por processos econômicos fortes, relacionados ao ouro, ao gado e a borracha em determinados momentos, e num segundo momento sofrem transformações em função dos processos de industrialização. Segundo o Diretor procurou-se através da contratação de inventários de conhecimento identificar como esse universo urbano se diversifica e traz novas contribuições para se fazer a leitura e o reconhecimento dos diferentes momentos ocorridos nesses sítios, que no caso de Antonina, o inventário contratado *“surpreendeu em todos os aspectos porque trouxe um novo ponto de vista no entendimento do território, da História do Brasil, tanto do urbanismo, como da arquitetura.”*

O Conselheiro Nestor Goulart Reis se manifestou com o intuito de dividir com os demais conselheiros o deslumbramento em rever a história dessa divisão que se estabeleceu do Espírito Santo pelo Sul, a partir da cartografia. Nestor Goulart aponta que na História do Brasil existem algumas ilhas no território brasileiro que por estarem relacionadas com a produção açucareira ou aurífera no período colonial, estas “ilhas” sempre estiveram sob controle direto da Coroa e assim foram as primeiras porções do território a serem estabelecidos governos fortes, servidos de administradores que registravam, faziam relatórios, e que por sua vez, os historiadores do século XIX e XX valeram-se dessas informações para escrever a historiografia nacional, ainda que nesse processo houvessem áreas praticamente ignoradas. Segundo o autor:

“[...] que me impressionou foi essa possibilidade de ter um outro olhar sobre regiões desprezadas, nas quais os povos indígenas desempenharam um papel muito grande, porque todos os estabelecimentos estudados nasceram de antigos estabelecimentos indígenas. Nos primeiros estabelecimentos em localidades como o Paranaguá, São Paulo, Iguape, Cananéia, a água dos primeiros portugueses era horrível, salobra; os índios não dominavam os melhores lugares. Depois dos casamentos com as índias, quando se tornaram parentes, dentro da tradição Tupi, na segunda geração, a povoação se transferia para locais onde havia boa água. Em todas essas vilas da região do Sul a conquista da água é a conquista do bom lugar para se habitar, isso é fundamental. Confesso um grande deslumbramento com todas essas descobertas a partir do exame dos sítios, todos os caminhos eram dos indígenas, e todos os estabelecimentos eram nos locais dos indígenas, a língua era dos indígenas e o conhecimento para penetrar no mato e sobreviver para a busca de ouro vinha da cultura indígena. Sem eles esse ciclo histórico dos séculos XVI e XVII e começo do XVIII não existiria. (Nestor Goulart, 2012, p. 79-80).

O Diretor retomou a palavra para continuar relatando especificadamente sobre Antonina, e procurou descrever como o crescimento da cidade se deu de forma orgânica por ela ter surgido da Igreja de Nossa Senhora do Pilar, se estruturar com a rua chamada Direita paralela à água, sempre identificada no primeiro momento com a questão

portuária, posteriormente avançar em direção do porto, e num segundo momento, surgir à direita da Igreja de Nossa Senhora do Pilar, as Igrejas de São Benedito e do Bom Jesus. Exatamente à esquerda, em direção à Igreja do Bom Jesus, ocorreu outro fato urbano importante, a construção da Estação Férrea e o deslocamento do ponto central da cidade em direção ao núcleo de Bom Jesus. Há ainda a ocorrência de uma transformação maior a partir da chegada da industrialização e da localização das indústrias Matarazzo, com o novo porto e com a construção de um núcleo industrial, significativo do ponto de vista da sua dimensão em relação à cidade.

O documento onde estão expressos os valores atribuídos pelo IPHAN à Antonina é o “Parecer sobre o processo de tombamento nº 1609-T-10 – Centro Histórico de Antonina – Paraná”, elaborado pelo conselheiro relator do processo, Nestor Goulart Reis, baseado no Parecer Técnico elaborado pela arquiteta Anna Finger que analisamos no início do processo.

Para o conselheiro relator:

Não se trata, portanto, de um conjunto arquitetônico com valor documental. Entretanto, as características do tecido urbano e as próprias edificações – com formas de implantação tradicional – se conservam como um conjunto histórico, como um documento material da formação da região. No Processo, também fica clara a importância da integração desse conjunto na paisagem da Baía de Antonina e ao seu redor, com destaque para o sítio da Matriz e do Morro do Bom Brinquedo.” (2012, p. 88).

Nestor Goulart Reis, em seu parecer se posiciona favorável à delimitação das poligonais de tombamento e entorno descritas pela equipe técnica do IPHAN, porém demonstra preocupação com a gestão e fiscalização pós-tombamento de um conjunto dessa dimensão e com tantos elementos arquitetônicos descaracterizados. Em sua opinião, independentemente de se tratar do tombamento de um conjunto arquitetônico ou urbanístico, os objetos da preservação (leia-se edificações) são considerados como documentos históricos, pois, “se muitas edificações foram demolidas e outras foram modernizadas de forma inadequada, muitas ainda guardam características do século XVIII, do século XIX e do início do século XX, que permitiriam sua restauração, com intervenções relativamente simples.”(2012, p. 89)

Considerações acerca do estado de conservação das igrejas, a existência de bens integrados, a inclusão do Porto Matarazzo e a do ambiente aquático, dada a importância da relação de Antonina com a baía e as possibilidades de existência de um patrimônio arqueológico, também foram levantadas pelos demais conselheiros. Os conselheiros Arno Wehling, Maria Cecília Londres, Ulpiano B. de Mezeses e Rosina Paschen,

expuseram que a contextualização sobre o trabalho de revisão da historiografia do Conselheiro Nestor Goulart foi muito boa e oportuna, valorizando o processo de tombamento do Centro Histórico de Antonina. Após tais explanações a proposta foi posta em votação sendo aprovado, por unanimidade, o tombamento do *Conjunto Histórico e Paisagístico do Município de Antonina*, Estado do Paraná, com a inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

A análise do processo de tombamento de Antonina, como um recorte no tema de preservação urbana e cultural no Brasil, demonstra que apesar de cada cidade, conjunto, ou até paisagem tombadas pelo IPHAN terem suas especificidades, a realidade de necessidade de prover desenvolvimento local, a necessidade de critérios e controle de novas inserções, a perda e descaracterização dos elementos que conferem o caráter histórico, a falta de planejamento do crescimento urbano, a necessidade de compartilhar responsabilidades, a dificuldade de aproximação com a população detentora dos bens e espaços, entre outras, formam quadros comuns presentes na realidade da política de preservação em todo contexto brasileiro. Além disso, vale reforçar que os questionamentos dos conselheiros evidenciaram um processo de revisão das práticas, onde a questão atual não é mais sobre a seleção do que ser preservar, mas sim o que se esperar da preservação do patrimônio cultural.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

ANTONINA. (SEEC-UFPR). *Plano Diretor de desenvolvimento urbano*. 1982.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério das Cidades. IPHAN. *Inventário de Antonina – Paraná*. Curitiba: SIGC, 2009.

_____. *Ata da 69ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural*. Brasília, inédito.

_____. *Processo de tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Antonina - 1.609-T-2010*. Brasília, 2010.

_____. FINGER, Anna. Parecer Técnico 004/2011 - Tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Antonina – PR. Brasília, 2011. In: *Processo de tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Antonina - 1.609-T-2010*. Curitiba, 2010.

BRASIL (SPHAN). *Decreto- Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937*. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

REFERÊNCIAS

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

GUIMARÃES, Nathália Arruda. O tombamento de bens imóveis: apontamentos sobre o sentido e os valores do tombamento de bens imóveis na atualidade e a proteção do entorno via legislação especial e urbanística. Uma abordagem comparada da legislação brasileira e da portuguesa. In: FERNANDES, Edésio e ALFONSIN, Betânia. (Coord.) *Revisitando o instituto do tombamento*. Ed. Fórum, Belo Horizonte, 2010.

LA PASTINA, José. *Aspectos da evolução urbana de Antonina*. Texto publicado no jornal Voz do Litoral nº 30, maio de 1999.

MARCHESAN, Ana M. Moreira. A preservação do futuro através do passado: o entorno dos bens tombados na legislação brasileira. In: *Revisitando o instituto do tombamento*. Edésio Fernandes e Betânia Alfonsin (Org.). Ed. Fórum. Belo Horizonte, 2010.

MOTTA, Lia e THOMPSON, Analucia. Entorno de bens tombados: do objeto visível ao contexto cultural. In: GAZZANEO, Luiz M. (Org.). *Patrimônio e paisagem em espaços lusófonos e hispânicos*. Rio de Janeiro, UFRJ/FAU/PROARQ, 2012.

REIS, Nestor Goulart. *As minas de ouro e formação das capitâneas do Sul*. Ed. Via das Artes. São Paulo, 2013.

SANT'ANNA, Márcia. *Da cidade-monumento à cidade-documento: a trajetória da Norma de Preservação de Áreas Urbanas no Brasil (1937-1990)*. Dissertação – Universidade Federal da Bahia, 1995.

SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a academia SPHAN. REVISTA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Cidadania*, nº 24. Brasília: IPHAN, p.77-96, 1996.

SEEC. (PARANÁ). *Espirais do tempo – os bens tombados pelo Estado do Paraná*. Curitiba, 2006.

_____. *Ata da 69ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural*. Brasília, inédito.

_____. *Processo de tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Antonina - 1.609-T-2010*. Brasília, 2010.

_____. FINGER, Anna. Parecer Técnico 004/2011 - Tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Antonina – PR. Brasília, 2011. In: *Processo de tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Antonina - 1.609-T-2010*. Curitiba, 2010.

BRASIL (SPHAN). *Decreto- Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937*. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

(Recebido em julho de 2017; aceito em julho de 2017)